



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000024 - 5 SET 67
SECRETARIO J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

740

EMENTA: "CONCEDE PARCELAMENTO DO PAGAMENTO SEPULTURA PERPÉTUA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~sanctiono~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica concedido o parcelamento do pagamento correspondente ao que prevê o item 2 do título 12 da Deliberação nº 539, em até 10 (deis) parcelas iguais, sem juros vencíveis - mensalmente.

§ Único - A falta do pagamento de 1 (uma) das parcelas no prazo normal, importará no vencimento automático das demais.

Artº 2º - Para gozar dos benefícios do artigo 1º, o interessado encaminhará requerimento ao Chefe do Executivo propondo o número de parcelas em que deseja resgatar o valor da sepultura.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 1966

José Romíngos de Macêdo
José Romíngos de Macêdo
Presidente



AUTOR:- Vereador Naim Lopes de Menezes
dat/avm.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Comunicação e Arquivo
6m 740 FL. 13